



MENSAGEM N° 8/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.675.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos”**.

Esta propositura, oriunda da Ofício n° 11/2022-Pres, juntada ao processo administrativo n° 15.858/2021-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.675.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), sendo destinado para reforço das dotações orçamentárias especificadas no projeto, para atendimento das seguintes despesas:

1. SUPLEMENTAR

a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA:

- **“Locação de Mão de Obra”**, no valor de R\$ 900.000,00, para atender despesas com contratação de mão de obra para serviços de manutenção em geral (Departamento de Manutenção) e atendimento ao público e 08000 (Departamento Financeiro);
- **“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”**, no valor de R\$ 720.000,00, para digitalização e automação de processos e terceirização de frota;



- **“Equipamentos e Material Permanente”**, no valor de R\$ 340.000,00, para aquisição de um caminhão novo equipado com tanque de água no mínimo 20 mil litros.

b) DEPARTAMENTO FINANCEIRO/DF:

- **“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”**, no valor de R\$ 280.000,00, para contratação de serviço de cadastramento, visando deixar a base cadastral atualizada para melhor localizar seus consumidores.

c) DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO/DPOF:

- **“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”**, no valor de R\$ 135.000,00, para contratação de serviço de vistoria para identificar lançamentos de águas pluviais na rede de esgoto;

- **“Obras e Instalações”**, no valor de R\$ 2.703.500,00, para aquisição de peças e serviços para continuidade da construção da duplicação da adutora de água bruta do Rio Atibaia, para melhor atender a demanda de distribuição de água.

d) DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO/DO:

- **“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”**, no valor de R\$ 1.114.500,00, para atender despesas com tarifas de energia elétrica, limpeza e desinfecção de reservatórios, manutenção dos hidrantes de rua, manutenção do reator UASB, manutenção da centrífuga e reforma do filtro 1;

- **“Material de Consumo”**, no valor de R\$ 1.102.000,00, para aquisição de bomba mineradora, bomba injetora, 2 comportas, tanques para armazenamento de produtos químicos e troca de tampas.

e) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DM:

- **“Outros Serviços de Terceiros – P.J.”**, no valor de R\$ 615.000,00, para instalação de hidrômetros;

- **“Material de Consumo”**, no valor de R\$ 2.765.000,00, para aquisição de hidrômetros volumétricos, hidrômetros taquimétricos, retentores Joelho e retentores - prolongador.

2. ANULAR



Na oportunidade, esclarecemos que o crédito solicitado será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias nº. 39/4.4.90.51/17.122.0004.1.005 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 675.000,00 destinado a atender a construção da sede, e, 54/3.3.91.93/17.123.0005.2.004 – Indenizações e Restituições – PMV, no valor de R\$ 10.000.000,00 fixado para atender os repasses financeiros destinados ao PRONURB – Dívida do Século.

a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DA:

- “**OBRAS E INSTALAÇÕES – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios**”, no valor de R\$ 675.000,00, destinado a atender a construção de uma nova sede do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

b) DEPARTAMENTO FINANCEIRO/DF:

- “**Indenizações e Restituições - PMV**”, no valor de R\$ 10.000.000,00, destinado aos repasses financeiros referentes ao pagamento da Dívida do Século – PRONURB.

A finalidade da suplementação poderá ser constatada e analisada no projeto, e ainda, para melhor entendimento do seu objetivo, apresentamos em forma de consolidação geral e totalizador, e sua respectiva discriminação (por categoria econômica), levando em conta que a mesma, na sua maioria, independe de seu objeto de gasto, tem a necessidade de receber a referida suplementação, como **reforço de dotação**.

A situação se resume:

Dotação para:

Despesas Correntes

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.912.500,00
Locação de Mão de Obra	R\$	<u>900.000,00</u>
Subtotal	R\$	2.812.500,00

Despesas de Capital

Material de Consumo	R\$	3.867.000,00
---------------------	-----	--------------



PREFEITURA DE VALINHOS

Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	952.000,00
Obras e Instalações	R\$	2.703.500,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>340.000,00</u>
Subtotal	R\$	7.862.500,00
TOTAL	R\$	10.675.000,00

Colocando-nos à inteira disposição de V. Ex^a., para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os protestos de nossa consideração e respeito.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 31 de janeiro de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 10.675.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.675.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03.02.00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3390.37	Locação de Mão de Obra.....	R\$	900.000,00
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	180.000,00
171220004.2.015/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	540.000,00
171220004.2.005/4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	340.000,00

03.03.00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	280.000,00

03.06.00

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO

03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.018/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	135.000,00
175120010.1.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	2.703.500,00



03.09.00	<u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO</u>		
03.09.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	575.000,00
175120011.2.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	202.500,00
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	1.102.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	337.000,00

03.10.00	<u>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO</u>		
03.10.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
175120011.2.019/4490.30	Material de Consumo.....	R\$	2.765.000,00
175120011.2.019/4490.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	<u>615.000,00</u>
	Total Geral.....	R\$	10.675.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.1.005/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	675.000,00

03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171230005.2.004/3391.93	Indenizações e Restituições.....	R\$	<u>10.000.000,00</u>
	Total Geral.....	R\$	10.675.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeita Municipal